1/ OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.058082/39 CX033812017

INTERESSADO:

Serviço Regional em Santa Catarina.

ASSUNTO: CÓDIGO:

Avaliação de transferência parcial de terrenos aforados.

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLO
1 AGOS 1939
LIVRO 9 FLS 166
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

(2)

193

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Distribuição
D.E.O.
Dr. Portugal
2.8.39
Chefe
3/8/39
Secretaria
16/8/39

Dr. Portugal
18.8.39
Chefe
19.8.39

Dr. P. Secretaria
4/9/39
V. Chefe
14.9.39

Ofício nº 68 de 13.7.1939
do Chefe Serviço Regional
em Santa Catarina, sobre
a avaliação da faixa a ser
desmembrada de terrenos afora-

Proc. 58.082/39

Livro .....
Folhas .....
N. de ordem .....
Anno de 193 .....

Imp. Nacional —
D. D.-Mod. 6
VI-35-20.000

(3)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional em Santa Catarina

RIO DE JANEIRO

Nº 68

Florianópolis, 13 de Julho de 1939

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL

18 JUL 1939

Nº 58882

1939

Ilmo.Sr. Diretor do Domínio da União

Rio de Janeiro

O Decreto nº 14.594, de 31 de Dezembro de 1920 e as Circulares nrºs 37, de 8 de Setembro de 1921 e 50, de 15 de Setembro de 1928, estabelecem que nos casos de transferencias parciais de terrenos aforados, deve a parte a ser transferida sofrer nova avaliação, ficando o novo foreiro sujeito a novo fôro, de acôrdo com o valor estabelecido.

Como o decreto e as circulares em apreço não esclarecem, suficientemente, quando deve ser feita essa avaliação, si por ocasião da expedição do alvará, ou quando da lavratura de termo de transferencia, consulto a V.S. como devemos proceder em tal caso.

Parece-me, não só para acautelar os interesses da Fazenda, como para tornar mais rapido o processo, que a referida avaliação deve ser feita por ocasião da lavratura do termo de transferencia, visto como, só ao comprador e não ao vendedor, interessam as novas taxas de fôro e laudemio a ser estabelecidas.

Atenciosas saudações

Chefe Serviço

EXP

(21)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 58.082/39

Recebido hoje.

Assunto - Ofício nº 68, de 13-7-39, do sr. chefe do Serviço Regional em Santa Catarina, sobre a avaliação da parte a ser desmembrada de terrenos aforados.

O sr. chefe do Serviço Regional em Santa Catarina consulta pelo ofício de fls. 2 quando deve ser feita a nova avaliação a que estão sujeitas as partes transferidas de terrenos aforados.

A transferência parcial desses terrenos redunda num desmembramento que se deverá processar como novo aforamento.

A nova avaliação será portanto levada a efeito por ocasião da diligência de verificação indispensavel ao desmembramento pretendido.

Para a concessão do alvará é necessário tenha já sido realizada aquela diligência, porquanto dele deverá constar a descrição da parte a ser desmembrada. Não é, consequentemente, possivel ser, a avaliação, procedida por ocasião da lavratura do termo de transferência, como sugere o sr. chefe do Serviço Regional no mencionado ofício.

Divisão de Engenharia e Obras, 2-8-1939.

Adhemar P. de Portugal
Engº cl. I.

De acordo. Atravez da diligencia da verificação é que se conhecerá o valor do terreno para sobre esse calcular-se o fôro a pagar. Cro-

ponho, portanto, que se responda à consulta feita pelo Serviço Regional em Sta Catarina, de acordo com a informação do Snr. engº Adhemar Portugal que parece-me, melhor interpreta os dispositivos legais em vigor. À consideração do Snr. Diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA
Em 7 de agosto de 1939

CHEFE DE DIVISÃO

Aprovado —

Diretoria do Domínio da União
Em 16 de agosto de 1939.

DIRETOR

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
Ofício 1017 Em 16 de -8- de 39.
ao 1º R. D. União - S. Catarina.

Diretoria do Dominio da União
VISTO
Em 16 de -8- de 1939.

Dijo a fls. 6 x
DF 6, 18-8-39

Fiz o

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RTM./PC. - D.E.O. - Proc. 58.082/39

(5)

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

SENHOR CHEFE SERVIÇO REGIONAL DOMÍNIO UNIÃO JUNTO DELEGACIA FISCAL TESOURO NACIONAL SANTA CATARINA VG FLORIANOPOLIS VG

1.017 em 16-8-39.-

RESPOSTA VOSSO OFÍCIO 68 VG 13 JULHO ÚLTIMO VG COMUNICO-VOS TRANSFERÊNCIA PARCIAL EQUIVALE NOVO AFORAMENTO E VG CONSEQUENTEMENTE VG NOVA AVALIAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA OCASIÃO DILIGÊNCIA VERIFICAÇÃO INDISPENSAVEL DESMEMBRAMENTO PT DESSA FORMA VG PARA CONCESSÃO ALVARÁ VG É NECESSARIO PRIMEIRO SE PROCEDA DILIGÊNCIA POIS DAQUELE CONSTARÁ DESCRIÇÃO PARTE DESMEMBRADA PT ISTO POSTO VG NÃO É POSSIVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(6)

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

FAZER-SE AVALIAÇÃO OCASIÃO LAVRATURA TERMO
TRANSFERÊNCIA PT SAUDAÇÕES PT

Ulpiano de Barros

(ULPIANO DE BARROS) - diretor.-

EXP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(7)

Proc. 58.082/39

Recebido hoje

Assunto - Ofício nº 68, de 13-7-39, do sr. chefe do Serviço Regional em Santa Catarina, sobre a avaliação da parte a ser desmembrada de terrenos aforados.

Tendo sido respondida a consulta formulada pelo sr. chefe do Serviço Regional em Santa Catarina, no ofício de fls. 2, pelo telegrama nº 1.017, de 16-8-39 desta Diretoria, está solucionado o assunto do presente processo que poderá, assim, ser arquivado.

Divisão de Engenharia e Obras, 18-8-1939.

Adelmar P. de Alencastro

Engº cl. I.

Estando findo o assunto do presente processo, proponho o seu arquivamento.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 1 de Agosto de 1939

CHEFE DE DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
Em 11 de Setembro 1939

DIRETOR

15/9/939

Publicado

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
Em 13 de set de 1958
Folha 94
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DA SECRETARIA DE OBRAS

Visto

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DA SECRETARIA DE OBRAS
Em 13 de 10 de 1958

CHEFE DE DIVISÃO

Supervisor este caso
pois foi meu
Sty. D. Unis 1-6-942
Francisco Xavier Rodrigues
Aj. C. J.